

**EDITAL Nº 01/2024 UNIDADE PORTO ALEGRE****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR(A)  
COLABORADOR(A) VOLUNTÁRIO(A)**

A Reitora em exercício da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado (para adesão) de Professores(as) Colaboradores(as) Voluntários(as), sem vínculo empregatício ou remuneração, nos termos da Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e Resolução CONEPE 009/2021.

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo no site da Uergs	25/11/2024
Período de Inscrições nas Unidades Uergs	25/11/2024 a 04/12/2024
Análise da documentação dos candidatos e classificação	05/12/2024 a 09/12/2024
Divulgação da pontuação e classificação preliminar dos candidatos pelas Unidades no site da Uergs	10/12/2024
Período para pedidos de reconsideração da classificação preliminar	11/12/2024 a 13/12/2024
Respostas aos pedidos de reconsideração e a divulgação final da classificação	18/12/2024
Publicação da classificação final no site da Uergs	20/12/2024
Periodo para abertura e envio de PROAs contendo a documentação dos candidatos à Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos	06/01/2025 a 13/01/2025
Cadastro de Professores(as) Colaboradores(as) Voluntários(as) Selecionados(as)	A partir de 14/01/2025

**1. Das vagas**

**1.1** É oferecida **01 (uma) vaga para Professor(a) Colaborador(a) Voluntário(a)** na área de conhecimento: **Pedagogia do Teatro** com Graduação em Teatro: Licenciatura e pós-graduação *Stricto Sensu* na área de Teatro;

**1.2** A vaga será provida para atender ao(s) Componente(s) Curricular(es) **Metodologia e Prática do Ensino de Teatro III (2025/1); Metodologia e Prática do Ensino de Teatro II (2025/2) e Metodologia e Prática do Ensino de Teatro IV (2025/2)** do **Curso Graduação em Teatro: Licenciatura** no período vespertino ou noturno a partir do

semestre 2025/1 por até 12 (doze) meses, conforme ementas constantes no Anexo III deste edital.

**1.3** É requisito mínimo para inscrição a apresentação de diploma de graduação e pós-graduação *Stricto Sensu* na área do conhecimento da vaga.

**1.4** Os componentes curriculares deverão ocorrer na modalidade de ensino presencial, exceto para aqueles que estejam identificados como modalidade Ead nos PPC's dos cursos.

**1.5** A prestação de serviço voluntário será realizada nos termos da Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, por meio de celebração de Termos de Adesão, não havendo pagamento nem ressarcimento de despesas decorrentes do trabalho exercido pelo(a) Professor(a) Colaborador(a) Voluntário(a).

**1.6** A docência voluntária poderá ser exercida pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação, por acordo entre as partes, até o limite total de 24 (vinte e quatro) meses.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** A divulgação deste Edital, assim como os resultados deste processo seletivo, será realizada no endereço eletrônico <https://www.uergs.edu.br/processos-seletivos-professores-voluntarios>.

**2.2** As inscrições serão realizadas, **por meio do envio para o e-mail [unidadepalegre@uergs.edu.br](mailto:unidadepalegre@uergs.edu.br)**, com o envio dos documentos abaixo relacionados a partir do e-mail principal do(a) candidato(a), dentro do prazo especificado para inscrições:

- a) Formulário de Inscrição (anexo I)
- b) Formulário Critérios de Seleção para Classificação (anexo II)
- c) Currículo completo da plataforma Lattes;
- d) Documento de identidade e CPF;
- e) Comprovante de residência;

**2.3** Os (as) candidatos(as) deverão enviar um único arquivo em pdf contendo os documentos na seguinte ordem:

- a) formulário de inscrição preenchido corretamente e assinado;
- b) formulário de critérios de seleção para classificação, devidamente preenchido, datado e assinado;
- c) diplomas digitalizados que comprovam a titulação mínima exigida.
- d) cópias de outros diplomas (quando houver);
- e) cópia da documentação comprobatória dos itens arrolados no Quadro Anexo II;
- f) laudo médico para comprovação de deficiência, se for o caso.

**2.4** Nos casos em que houver mais de um e-mail de inscrição de um(a) candidato(a), será considerado somente o último e-mail recebido.

**2.5** É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) a observância das regras, critérios, prazos e procedimentos exigidos neste Edital.

## **3. DA RESERVA DAS VAGAS**

**3.1** De acordo com o artigo 15 da Resolução CONEPE 009/2021, haverá reserva de vaga para candidatos com deficiência e para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

**3.1.1** - Aos candidatos com deficiência devidamente comprovada através de laudo médico será reservada a vaga.

**3.1.2** - Não havendo candidatos com deficiência, a vaga será reservada para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

**3.2** O candidato com deficiência deverá declarar no formulário de inscrição a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e, deverá juntar **laudo médico, contendo a espécie, grau de deficiência e CID para a comprovação da deficiência declarada** no ato de inscrição. Referido laudo deverá ser anexado ao e-mail com a documentação prevista no item 2.2.

**3.3** O candidato que deixar de juntar o laudo no ato de inscrição, ainda que tenha declarado no formulário essa condição, não concorrerá ao processo pela reserva de vaga a deficientes, ficando-lhe assegurada a concorrência pela classificação universal.

**3.4** O candidato que desejar concorrer ao sistema de cota racial deverá declarar no formulário de inscrição pertencer a uma das categorias cromáticas empregadas pelo IBGE, no qual esteja consignada cor diversa de branca, amarela ou indígena.

**3.5** Não havendo aprovação de candidatos inscritos a vaga reservadas, estas serão preenchidas observada a ordem geral de classificação dos demais candidatos.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA**

**4.1** Todos os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida.

**4.2** O processo seletivo simplificado ocorrerá por meio de análise de currículo.

##### **A ANÁLISE DE CURRÍCULO**

**4.3** A pontuação atribuída à análise de currículo seguirá os critérios que constam do Quadro Anexo II deste Edital com a respectiva pontuação unitária e máxima. A pontuação máxima em cada item específico define o número de documentos comprobatórios aceitos por títulos e atividades desde docência.

**4.5** A análise objetiva dos critérios do formulário preenchido, comprovados pelos documentos numerados acostados e o cálculo da pontuação, nos termos da fórmula explicitada no Quadro Anexo I deste Edital, serão realizados por comissão designada pelo colegiado de curso.

##### **DA CLASSIFICAÇÃO**

**4.8** A divulgação da classificação final será comunicada no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.

**4.9** Da divulgação do resultado preliminar, os candidatos que entenderem que sua pontuação não corresponde à esperada poderão interpor pedido de reconsideração à comissão avaliadora, no prazo de um (1) dia útil.

**4.10** Pedidos de reconsideração do resultado preliminar deverão ser enviados para o mesmo e-mail de inscrições com o assunto **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** dentro do prazo previsto neste edital.

**4.11** Findo o prazo de análise dos pedidos de reconsideração, será divulgada a lista de classificação final dos candidatos no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.

**4.12** Da divulgação do resultado final não haverá qualquer possibilidade de recurso.

**4.13** No caso de empate no processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- I – candidato com titulação mais elevada;
- II – ter obtido graduação na Uergs;
- II - ter obtido pós-graduação na Uergs;
- III - idade mais elevada no último dia de inscrição;
- IV - sorteio público.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**5.1** A convocação oficial dos candidatos selecionados será feita por meio de correspondência eletrônica, **e-mail, no(s) endereço(s) indicado(s) pelo Candidato no Formulário de Inscrição. Também serão divulgados os nomes dos candidatos convocados no endereço eletrônico do processo seletivo. A UERGS não se responsabiliza por falha de comunicação.**

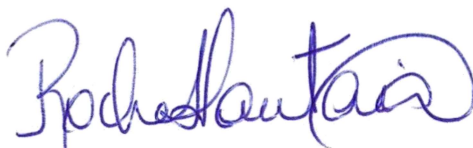
**5.2** O candidato que não atender aos prazos estipulados neste Edital, ficará excluído do processo seletivo. Neste caso, a Universidade ficará livre para convocar o próximo candidato classificado à vaga.

**5.3** Caso o candidato seja estrangeiro, deverá comprovar situação regular no país, conforme legislação nacional.

**5.4** O Professor Voluntário será contratado por até doze (12) meses, a critério da UERGS, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, não podendo ser novamente contratado, como professor voluntário.

**5.5** Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso, se necessário.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2024.



**Rochele da Silva Santaiana**  
Reitora em Exercício

**ANEXO I**

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b>		
Nome completo:		
Logradouro e n°:		
Bairro:		Município:
CEP:	U.F.:	Complemento:
Telefone 1:		Telefone 2:
e-mail:		
RG:		Data expedição:
CPF:		Data de Nascimento:
Graduação:		
Pós-Graduação:		
Área de atuação:		

## ANEXO II

## QUADRO - CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO NA SELEÇÃO

1. TITULAÇÃO		
PESO: 7 (Pontos)		
Titulação	Pontuação unitária por titulação	Pontuação máxima por titulação
1.0 Mestrado	3,00	3,00
1.1 Especialização	0,5	1,00
1.2 Graduação em Teatro: Licenciatura	2,0	2,0
1.3 Participação em Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) e/ou Programa de Residência Pedagógica	0,50	1,00
<b>PONTUAÇÃO TOTAL POR TITULAÇÃO</b>		
PONTUAÇÃO MÁXIMA EM TITULAÇÃO:		
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
PESO: 3 (Pontos)		
Atividades	Pontuação unitária por atividade	Pontuação máxima por atividade
2.1 Docência na Educação Superior	0,25 por semestre	1,00
2.2 Docência na Educação Básica – Ensino Médio e Profissionalizante	0,5 por semestre	2,00
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>		
OBS: Pontuação mínima exigida 3,00		

### ANEXO III

#### 2025/1 - EMENTA COMPONENTE CURRICULAR Metodologia e prática do ensino de teatro III – 06 CR – C/H: 90h CURSO DE GRADUAÇÃO EM TEATRO: LICENCIATURA

Componente Curricular: Metodologia e Prática do Ensino de Teatro III		
Código:	Carga Horária (horas): 90	Créditos: 06 Obrigatória (X) Eletiva ( )
Modalidade: ( X ) Presencial ( ) A Distância ( X ) Atividades Curricularizáveis de Extensão: não		
Curso(s):	Semestre(s):	Pré-Requisito(s):
Graduação em Teatro: Licenciatura	03	Sem
Ementa:		
Abordagens para o ensino de teatro. Projetos de intervenção teatral com exercício pedagógico na coordenação de grupos. Criação e avaliação dos processos. Formação do espectador.		
Objetivo(s):		
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Diferenciar conceitos e metodologias para o ensino e aprendizagem do teatro.</li> <li>- Refletir e problematizar o papel do educador em teatro no âmbito de grupos e na formação do espectador.</li> <li>- Experimentar atividades de docência teatral em grupos variados a partir dos autores estudados.</li> <li>- Pensar modos de criação e avaliação dos processos de construção do conhecimento teatral em diferentes grupos.</li> <li>- Abordar pedagogias teatrais.</li> </ul>		
Conceitos, Eixos ou Conteúdo Programático:		
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Relações entre teatro e educação nas abordagens do teatro de cunho político social.</li> <li>- O Teatro épico de Bertold Brecht.</li> <li>- A experiência teatral como prática educativa: a posição do espectador.</li> <li>- Construções de propostas pedagógicas teatrais para grupos a partir dos autores e conceitos estudados.</li> <li>- Experimentação práticas das propostas construídas.</li> </ul>		
Referências Bibliográficas Básicas:		
ALICE, Tânia. <b>Manual para performers e não performers</b> . Rio de Janeiro: Multifoco, 2020. DESGRANGES, Flávio. <b>A invenção da olhadela</b> : Alterações no ato do espectador teatral. São Paulo: Hucitec, 2017. KOUDELA, Ingrid Dormien. <b>Brecht: um jogo de aprendizagem</b> . São Paulo: Perspectiva, 2010.		

Referências Bibliográficas Complementares:
BOAL, Augusto. <b>Jogos para atores e não-atores</b> . Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.
KOUDELA, Ingrid Dormien. CONCILIO, Vicente. <b>Protocolos e a Pedagogia do Teatro</b> – da tradução dos protocolos de estudantes sobre Aquele que diz sim aos protocolos do “trabalho alegre”. Urdimento, Florianópolis, v.1, n.34, p. 246-255, mar./abr. 2019.
KOUDELA, Ingrid Dormien. <b>Texto e jogo</b> . São Paulo: Perspectiva, 2011.
KOUDELA, Ingrid Dormien. <b>Brecht na Pós-modernidade</b> . São Paulo: Perspectiva, 2001.
TELES, Narciso. <b>Pedagogia do teatro e o teatro de rua</b> . Porto Alegre: Mediação, 2012.

**2025/2 - EMENTA COMPONENTE CURRICULAR Metodologia e prática do ensino de teatro II – 06 CR – C/H:90h**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM TEATRO: LICENCIATURA**

Componente Curricular: Metodologia e Prática do Ensino de Teatro II		
Código:	Carga Horária (horas): 90	Créditos: 6 Obrigatória (X ) Eletiva ( )
Modalidade: ( X ) Presencial ( ) A Distância ( X ) Atividades		
Curricularizáveis de Extensão: não		
Curso(s):	Semestre(s):	Pré-Requisito(s):
Graduação em Teatro: Licenciatura	02	Sem
Ementa:		
Abordagens para o ensino de teatro. O jogo teatral. Observação e análise de situações pedagógicas. Educação para as relações étnico-raciais e o ensino de Teatro. Planejamento. Avaliação.		
Objetivo(s):		
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Compreender algumas abordagens que justificam o ensino da arte e do teatro na educação básica.</li> <li>- Diferenciar conceitos e metodologias para o ensino e aprendizagem do teatro.</li> <li>- Estudar sobre o jogo teatral no contexto educacional.</li> <li>- Problematizar situações pedagógicas observadas e vivenciadas em escolas de educação básica relacionando-as com os estudos da disciplina.</li> <li>- Refletir e problematizar o papel do educador em teatro no âmbito da educação básica.</li> <li>- Conhecer leis e pesquisar programas sobre educação das relações étnico-raciais buscando possibilidades de inclusão do tema no ensino e aprendizagem do conhecimento teatral.</li> <li>- Experenciar atividades de docência teatral a partir dos autores e leis estudados.</li> <li>- Abordar pedagogias teatrais.</li> </ul>		



<p>Conceitos, Eixos ou Conteúdo Programático:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O jogo teatral;</li> <li>- Educação para as relações étnico-raciais para o ensino de teatro;</li> <li>- Abordagens metodológicas para o ensino e a aprendizagem do teatro;</li> <li>- O papel do educador em teatro no âmbito da educação <i>básica</i>;</li> <li>- Docência e teatro;</li> <li>- Situações pedagógicas na educação básica.</li> </ul>
<p>Referências Bibliográficas Básicas:</p> <p>BOAL, Augusto. <b>Jogos para atores e não-atores</b>. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.</p> <p>CUNHA, Débora Alfaia da. <b>Brincadeiras africanas para a educação cultural</b>. Castanhal, PA: Edição do autor, 2016.</p> <p>SPOLIN, Viola. <b>Improvisação para o teatro</b>. São Paulo: Perspectiva, 2015</p>
<p>Referências Bibliográficas Complementares:</p> <p>BIANCHI, Paloma. Como quebrar barragens: Outros processos políticos e artísticos para reparar o irreparável. <b>Urdimento</b> – Revista de Estudos em Artes Cênicas, Florianópolis, v. 1 n. 43, abr. 2022.</p> <p>BRASIL. <b>Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana</b>. Brasília/DF: SECAD/ME, 2004.</p> <p>NASCIMENTO, Abdias do. <b>O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado</b>. São Paulo. Perspectiva, 2016.</p> <p>CEERT, <b>Trilhas negras e indígenas</b>. São Paulo: Editora CONE, 2007.</p> <p>LUCIANO, Gersem José dos Santos; OLIVEIRA, Jô Cardoso &amp; HOFFMAN, M. B. (orgs.). (2010), <b>Olhares Indígenas Contemporâneos</b>. Centro Indígena de Estudos e Pesquisas-CINEP, Brasília.</p>

**2025/2 - EMENTA COMPONENTE CURRICULAR Metodologia e prática do ensino de teatro IV – 04 CR – C/H: 60h**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM TEATRO: LICENCIATURA**

Componente Curricular: Metodologia e Prática do Ensino de Teatro IV		
Código:	Carga Horária (horas): 60	Créditos: 04 Obrigatória (X) Eletiva ( )
Modalidade: ( X ) Presencial ( ) A Distância ( X ) Atividades		
Curricularizáveis de Extensão: não		
Curso(s):	Semestre(s):	Pré-Requisito(s):
Graduação em Teatro: Licenciatura	04	Sem



**Ementa:**

Abordagens para o ensino de teatro. O processo de criação teatral em espaços educacionais. Observação e análise de situações pedagógicas. Exercício de prática docente. Inclusão de pessoas com deficiências nas atividades teatrais. Educação de jovens e Adultos.

**Objetivo(s):**

- Refletir sobre o papel de educador em teatro na sociedade contemporânea.
- Problematizar questões ligadas a processo de criação teatral em espaços educacionais.
- Conhecer condições e possibilidades de inclusão em atividades teatrais de pessoas com deficiências.
- Experienciar práticas pedagógicas teatrais na escola de educação básica levando em consideração temática da inclusão.
- Conhecer possibilidades pedagógicas para Educação de Jovens e Adultos.
- Abordar pedagogias teatrais.

**Conceitos, Eixos ou Conteúdo Programático:**

- Teatro e inclusão de pessoas com deficiências.
- Possibilidades para criações teatrais em espaços de educação.
- Experimentações de situações pedagógico-teatrais em sala de aula de educação básica.
- Modalidade EJA - Educação de Jovens e Adultos.
- Teatro de formas animadas

**Referências Bibliográficas Básicas:**

CABRAL, Beatriz Ângela. **Drama como método de ensino**. São Paulo: Hucitec, 2006.

OMAR, Amanda Caline. **Em busca de uma metodologia inclusiva para o ensino de teatro na escola**. VII Colóquio Internacional de Políticas e Práticas Curriculares. João Pessoa: 2015.

REVERBEL, Olga. **Jogos teatrais na escola**. São Paulo: Scpione, 2009.

**Referências Bibliográficas Complementares:**

AMARAL, Ana Maria. **Teatro de formas animadas**. São Paulo: EDUSP, 2011.

FÁVERO, Alexandre. **Cartilha Brasileira de Teatro de Sombras**: Estudos e propostas para criar e experimentar um teatro de sombras contemporâneo. Cia Teatro Lumbrá: **Porto Alegre**, 2010.

ICLE, Gilberto. **Pedagogia da arte**: Entre lugares da escola. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2012.

PUPO, Maria Lúcia. **Entre o Mediterrâneo e o Atlântico**: uma aventura teatral. São Paulo: Perspectiva, 2005.

DAYRELL, Juarez. **O jovem como sujeito social**. Revista Brasileira de Educação. Nº 24. p40-52. Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação, Brasil, 2003.

**ANEXO IV – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

Nome completo:		
Logradouro e n°:		
Bairro:		Município:
CEP:	U.F.:	Complemento:
Telefone 1:		Telefone 2:
e-mail:		
RG:		CPF:
N° do edital:		Unidade Uergs:
<b>Motivo do recurso</b> (explique, objetivamente com o que não concordou na sua avaliação no processo seletivo).		